

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria Conjunta n.º 5/2025

Sumário: Designando Maurino Fidélis Espírito Santo Dias Évora, Sociólogo, em regime de nomeação, para integrar a Equipa de missão da Unidade Técnica do Observatório do Mercado do Trabalho.

De 07 de agosto de 2025

A Lei n.º 89/IX/2020, de 7 de maio, veio estabelecer o regime jurídico de organização e funcionamento do Observatório do Mercado de Trabalho, que prevê, na sua estrutura, uma Unidade Técnica, à qual compete, de forma genérica, orientar e assegurar a produção e divulgação de estudos, análises e indicadores, bem como propostas de metodologias, planos de atividades, orçamentos e relatórios para a atenção do Conselho Técnico ou do Conselho Orientador.

A Unidade Técnica do Observatório é uma estrutura de missão composta por um Coordenador (economista), um Economista, um Estatístico, um Sociólogo especialista em trabalho, emprego e formação profissional e um Informático.

O Observatório dispõe de autonomia administrativa, sendo os meios financeiros necessários ao seu funcionamento inscritos no Orçamento do Estado, na verba destinada ao departamento governamental responsável pela área do Trabalho.

E, considerando que os membros da unidade técnica foram nomeados através da Portaria Conjunta n.º 42/2021, de 10 de setembro, com exceção do Sociólogo, e a vaga de Sociólogo se encontra ainda por preencher, torna-se necessária a sua nomeação, para integrar e completar a equipa de missão da Unidade Técnica do Observatório do Mercado de Trabalho. Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 dos artigos 16º, 18º, da Lei n.º 89/IX/2020, de 7 de maio, e do artigo 34º, do Decreto-lei n.º 9/2009, de 6 de abril, e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo n.º 3 do artigo 264º, da Constituição;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e pelo Ministro do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, o seguinte:

Artigo 1º

Designação

É designado Maurino Fidélis Espírito Santo Dias Évora, Sociólogo, em regime de nomeação,

para integrar a Equipe de missão da Unidade Técnica do Observatório do Mercado do Trabalho.

Artigo 2º

Duração

O mandato tem a duração de 2 (dois) anos, sem prejuízo de eventuais renovações.

Artigo 3º

Condições

O nomeado goza dos direitos e benefícios previstos para os membros da equipe de missão da Unidade Técnica do Observatório do Mercado do Trabalho, previstos na Portaria Conjunta n.º 42/2021, de 10 de setembro.

Artigo 4º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Ministro do Estado da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, Praia, aos 2 de outubro de 2025. O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia* e o Ministro de Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, *Fernando Elísio Freire*.